



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. _____

Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 6º, XIII c/c art. 5º, XXXIII art. , ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de motoniveladora de marca XCMG gr1803br. atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de motoniveladora de marca XCMG gr1803br.

3. JUSTIFICATIVA

solicitar aquisição de algumas peças, conforme listado em tabela abaixo da motoniveladora XCMG, tendo em vista que o Processo Licitatório de Peças de Máquinas Pesadas ainda não teve início, e para que a demanda de serviços deste município seja atendida de acordo com as programações da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, faz-se necessário tal processo para aquisição das peças relacionadas abaixo, neste caso, atenderá a manutenção corretiva de 01 (uma) motoniveladora que faz parte das máquinas desta secretaria que irá auxiliar na manutenção das vias urbanas, visto que grande parte do município ainda não tem pavimentação asfáltica, mas principalmente fará a manutenção de estradas vicinais, sendo que o principal beneficiado será o pequeno produtor, possibilitando a comercialização da produção local e permitindo a sua competitividade, assim, como outros benefícios para a comunidade rural facilitando também o transporte de pessoas e incentivando o intercâmbio de comunidades rurais e a manutenção das crianças nas escolas.



E sendo a empresa a única caracterizada habilitada para fornecer, conclui-se deste modo, a contratação ora apresentada é a que melhor se adequa a necessidade da Administração. Justifica-se ainda, que a manutenção desta máquina, patrimônio público, necessita de reparos imediatos devido aos desgastes e quebramentos ocasionados pela constância no uso em serviços, como: "patrolamento" de vicinais e ruas da cidade, "cascalhamento", limpeza, entre outros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 043

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.2 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.3 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.4 Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- c) Cumprir a legislação aplicável.
- d) A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte produtos(s) / serviços(s) em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.5 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 5.1 A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Obras ;
- 5.2 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 5.4 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 5.5 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 6.2 Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

7 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, após sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo Progresso (PA), 28 de julho de 2023

Respeitosamente,



CLAUDILÉIA DOS SANTOS
Secretária de Administração
e Planejamento